

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSELHO GESTOR DE SAÚDE.

Aos dias 22 de janeiro de 2014, reuniu-se a comissão eleitoral, na sala de reuniões do Controle Social, às 10hs, para avaliação das fichas de inscrição dos candidatos ao Pleito do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Gestor 2014/2015. No percurso da referida avaliação, constatou-se determinada irregularidade, apresentadas duas inscrições para o segmento usuário, de funcionários com vínculo de cargo em comissão, de forma que, considerando a Resolução SS nº001 de 07 de janeiro de 2014, a qual estabelece o Regimento Interno das Eleições do Conselho Gestor de Saúde e do Conselho Municipal, em seu artigo 3º, §1º, dispõe: "A participação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos com representação no CMS/MAUÁ, da seguinte forma: I - 50% (cinquenta por cento) ou 16 (dezesseis) membros representantes dos usuários; II - 25% (vinte e cinco por cento) ou 8 (oito) membros representantes dos trabalhadores da saúde; III - 25% (vinte e cinco por cento) ou 8 (oito) membros representantes institucionais, do governo, de prestadores de serviços, públicos e privados, e instituições de ensino da área da saúde." Também neste sentido trata a Resolução 333, de 04 de novembro de 2003, do Ministério da Saúde, que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde. E na página 04 da Cartilha para orientação aos conselheiros de saúde, de agosto de 2008. Destarte, tendo em vista que o funcionário em cargo de comissão, é representante do governo, uma vez que exerce cargo de confiança, e independente de ser usuário do SUS, não promoverá a imparcialidade, bem como, ferirá a paritariedade da composição deste, outrora, também não se enquadra no segmento trabalhador de saúde, tão qual o membros representantes Institucionais, do governo, de prestadores de serviços, públicos e privados, e instituições de ensino da área da saúde, pois exercem suas funções em áreas distintas à saúde. Assim pelo exposto, **IMPUGNAMOS** as candidaturas de: Edileuza Iracema da Silva – RG 7.297.450-3 e Sebastiana Nazaretti da Palma – RG 18.162.377-8. Não havendo nenhuma outra intercorrência, concluiu-se o processo de avaliação das referidas fichas de inscrição, tendo sido classificados como aptos a participarem das eleições, 130 inscritos para o segmento usuário e 90 para o segmento trabalhadores da Saúde. Segue subscrito pelos membros.

Renúncia em nome de L...
Antônio Sideris dos Santos
José de Souza Vianna

Racy Millone
Coordenadora de Atenção
Básica à Saúde
Secretaria da Saúde